

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025**- Resumo -**

Objeto: é o estabelecimento de mecanismo de cooperação entre a SESP e o MPES, visando ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção.

Vigência: vigorará por 120 (cento e vinte) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial e em página existente em seus respectivos sítios oficiais na internet.

Vitória, 03 de abril de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA**EDITAL SPGA Nº 28, de 11 de abril de 2025.**

Abre inscrição para Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Administração para a Coordenação de Recursos Humanos - CREH.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreeve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0019.0011589/2025-97;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Administração com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e, no que couber, pelo Edital SPGA nº 11, de 14 de fevereiro de 2025, Edital de abertura do 26º Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES.

1.2 A seleção tem por finalidade o preenchimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

CURSO	VAGAS			LOTAÇÃO	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	AUXÍLIO-TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS NEGRAS					
Pós-Graduação em Administração	1+CR	*	**	CREH***	R\$ 1.800,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser graduado em Administração e estar cursando pós-graduação na área de Gestão de Pessoas.

* Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

** Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para pessoas negras, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Resolução CSMP nº 019, de 17 de agosto de 2020.

*** A Coordenação de Recursos Humanos (CREH) está localizada no município de Vitória.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **14 a 23 de abril de 2025**, no formulário disponível em <https://forms.gle/eAEMez8GDvzAggMS9>

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá incluir documentos comprobatórios de conclusão da graduação em Administração e títulos, se houver, em **formato PDF**:

I - Declaração de conclusão da graduação em Administração ou diploma de conclusão de curso.

II - Títulos (se houver): certificado de especialização de 360h já cursada; documentos de experiência profissional (se houver) e de estágio; e certificados de cursos e/ou eventos acadêmicos de, no mínimo 10h (congressos, seminários, simpósios, etc.).

2.2.1 Os documentos sem a devida identificação do candidato serão desconsiderados.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será constituído de prova discursiva e títulos conforme o quadro abaixo:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	CARACTERÍSTICA DA PROVA	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL
Administração (Gestão de pessoas)	Discursiva	Gestão de Pessoas: evolução e tendências; Gestão Estratégica de Pessoas; Cultura e clima organizacional; Remuneração e Benefícios.	Eliminatória e Classificatória	2	20	40
		Especialização de 360h concluída.		2	10	
	Títulos	Experiência de Estágio ou Experiência Profissional na áreas de formação, com duração mínima de 1 ano.	Classificatória	2	6	
		Curso e/ou evento acadêmico de, no mínimo, 10h.		2	4	

3.1.1 Para comprovar o curso de especialização, o candidato deverá juntar o certificado de conclusão do curso contendo a carga horária.

3.1.2 Para comprovar a experiência de estágio ou experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado emitido pela contratante com descrição das atividades desempenhadas e período de estágio ou de trabalho.

3.1.3 Para comprovar a participação em curso e/ou evento acadêmico o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão, emitida pela Instituição, contendo a carga horária.

3.1.4 Só serão computados os pontos de títulos dos candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% da pontuação da prova.

3.2 A lista de classificação de candidatos será em ordem decrescente da nota total do candidato, resultante do somatório da nota da prova e da pontuação dos títulos.

3.3 Será utilizado como critério de desempate:

- I. maior nota da prova discursiva;
- II. maior nota de títulos;
- III. o candidato de maior idade.

3.4 A prova terá duração total de 2 (duas) horas e será aplicada na data de **29 de abril de 2025**, das 14h às 16h, na Sala de Capacitação do CEFAP, 4º andar do prédio anexo da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Vitória/ES.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Atendidas as vagas constantes na tabela do item 1.2, os candidatos remanescentes comporão lista geral de cadastro de reserva (CR) e poderão ser convocados para outras vagas que surgirem durante a validade do certame.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de abril de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 1284, de 11 de abril de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Procurador de Justiça, ALTAMIR MENDES DE MORAES, para exercer também a função de 9º Procurador de Justiça Especial, (sem ônus para a instituição), no dia 11.04.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1285, de 11 de abril de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, DANILO RAPOSO LÍRIO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Viana, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 15.04.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1286, de 11 de abril de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, FABÍULA DE PAULA SECCHIN, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 22.04.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1287, de 11 de abril de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA, para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 14.04.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1288, de 11 de abril de 2025.